



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos para a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do magistério municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cariré, Estado do Ceará, autorizado a efetuar gastos para a aquisição de brindes para distribuição aos servidores do magistério municipal em alusão ao Dia do Professor, comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr à conta de recursos próprios, devendo ser observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 14 de agosto de 2023.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré